



Normas Éticas e de *Compliance* para Fornecedores da DIEBOLD

É fundamental que todos os fornecedores da DIEBOLD compartilhem nosso compromisso de negócios com integridade.

Essas normas se aplicam a pessoas físicas/jurídicas que prestam serviços, fornecem matéria-prima, ingredientes ativos, componentes, mercadorias finalizadas ou outros produtos ("Fornecedores"). Se existentes, as normas éticas e de *compliance* por escrito do próprio Fornecedor poderão substituir estas Normas caso satisfaçam as expectativas da Diebold e são incorporadas a um acordo por escrito.

ADESÃO ÀS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

- ❖ Os Fornecedores deverão cumprir as leis, regras e regulamentos aplicáveis, bem como os mais altos padrões éticos da Diebold.

PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE SUBORNOS, PROPINA, PAGAMENTOS ILEGAIS E OUTRAS PRÁTICAS CORRUPTA

- ❖ Os Fornecedores são proibidos de pagar, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a um representante do governo a fim de:
 - Obter ou contratar negócios ou influenciar indevidamente o ato ou a decisão de qualquer representante do governo, partido político, candidata a cargo político ou oficial de uma organização pública internacional;
 - Obter vantagem comercial indevida; ou
 - Influenciar ilegalmente a ação de qualquer indivíduo, cliente, empresa ou representante de empresa.
- ❖ Embora a Diebold observe as práticas de mercado locais e seus clientes comerciais, nem a Diebold nem qualquer Fornecedor participará de quaisquer práticas corruptas.
- ❖ A Diebold somente poderá realizar operações comerciais legítimas com terceiros e seus clientes, cumprimento com todas as leis aplicáveis.
- ❖ Os Fornecedores deverão seguir as leis do país em que operam, as leis aplicáveis dos Estados Unidos e estas Normas.

CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUSTE

- ❖ Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência leal e antitruste.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- ❖ Todos os Fornecedores que solicitarem a troca de informações confidenciais com a Diebold são obrigados a assinar um contrato de confidencialidade com a Diebold antecipadamente.
- ❖ A troca de informações confidenciais é limitada ao que for necessário para cumprir as exigências de desempenho contratado.
- ❖ Os Fornecedores não compartilharão propriedade intelectual, informações confidenciais nem quaisquer outras informações da Diebold as quais possam adquirir com relação aos negócios da Diebold (inclusive informações desenvolvidas por Fornecedores e

informações relativas a produtos, clientes, preços, custos, *know-how*, estratégias, programas, processos e práticas).

- ❖ A divulgação não autorizada de informações confidenciais da Diebold, acidentais ou não, deverá ser imediatamente comunicada por meio da central EthicsPoint da Diebold em:
<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/2013/index.html>

PRIVACIDADE DE DADOS

- ❖ O Fornecedor deverá cumprir as leis e regulamentos de privacidade de dados aplicáveis ao utilizar informações pessoais.
- ❖ O uso e divulgação não autorizados ou perda de informações pessoais deverão ser imediatamente comunicados por meio do EthicsPoint da Diebold em:
<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/2013/index.html>

ORIENTAÇÕES DE PRÁTICAS DE CONTRATAÇÃO

- ❖ Os Fornecedores deverão tratar os funcionários da Diebold com dignidade e respeito.
- ❖ Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis e regulamentos de Contratação aplicáveis, inclusive leis que proibam a discriminação e o assédio no local de trabalho.
- ❖ Os Fornecedores não possuirão, usarão, distribuirão nem venderão drogas ilegais nas instalações da Diebold, tampouco realizarão seu trabalho sob a influência de álcool ou drogas ilegais.
- ❖ Os Fornecedores deverão demonstrar seu respeito aos direitos humanos cumprindo, entre outras coisas, todas as normas e regulamentos referentes a tráfico de pessoas, trabalho forçado e infantil e minerais extraídos em zona de conflito.
- ❖ A Diebold não permite intimidação nem hostilidade e não tolerará qualquer comportamento de um fornecedor que possa perturbar, interromper ou interferir na capacidade de trabalho de outra pessoa.

CONFLITOS DE INTERESSE

- ❖ Um conflito de interesse surge quando interesses ou atividades pessoais conflitam, ou parecem conflitar, com os melhores interesses da Diebold como organização. Algumas situações em que poderá haver conflito de interesse:

- ❖ Detenção de participação financeira em uma empresa que concorra, faça negócios ou busque fazer negócios com a Diebold.
- ❖ Prestação de serviços similares a concorrentes diretos da Diebold com acesso a informações confidenciais ou concorrenciais.
- ❖ Quando familiares (companheiros (as) ou aqueles pessoalmente próximos a você) trabalham para a Diebold ou para outro fornecedor, cliente ou concorrente da Diebold.
- ❖ Concessão excessiva de presentes, entretenimento ou outros benefícios a funcionários da Diebold que poderia parecer exercer influência indevida ou estar vinculada à obtenção de um negócio.
- ❖ Os Fornecedores deverão divulgar quaisquer conflitos de interesse aparentes ou efetivos à administração da Diebold. Se a administração da Diebold aprovar um conflito aparente ou efetivo, a decisão de aprovação deverá ser documentada.

CONFORMIDADE COM AS LEIS INTERNACIONAIS DE COMÉRCIO (TRADE COMPLIANCE)

- ❖ Os Fornecedores deverão cumprir, em forma e conteúdo, todos os controles de importação e exportação aplicáveis e as leis de *trade compliance* dos Estados Unidos e do país anfitrião onde a Diebold conduz negócios.
- ❖ A Diebold e suas subsidiárias são obrigadas a comunicar quaisquer solicitações de proposta, pedidos de compra, contratos, carta de crédito, documentos expedidos ou outras comunicações que cooperem com boicotes não sancionados.

PRESENTES E ENTRETENIMENTO

- ❖ Presentes e entretenimento não são necessários para a condução de negócios com a Diebold e são totalmente desaprovados.
- ❖ As situações a seguir são sempre consideradas inadequadas e expressamente proibidas:
 - Fornecer presente, entretenimento ou tratamento preferencial com a intenção de tentar influenciar a objetividade de tomada de decisão de um funcionário da Diebold.
 - Ofertar presente, entretenimento ou tratamento preferencial quando um processo licitatório estiver em andamento ou quando algum contrato estiver sendo negociado (RFI, RFQ, e RFP).
 - Qualquer presente na forma de dinheiro ou equivalente, inclusive cartões ou certificados de presente.
 - Oferta de entretenimento em que o Fornecedor não estará presente/representado (por exemplo, ingressos para jogos/eventos).

- Oferta excessiva de passeios recreativos, viagem ou hospedagem em eventos patrocinados pelo fornecedor.

- ❖ Raramente e com pouca frequência, os funcionários da Diebold poderão aceitar presentes muito simples, entretenimento ou outras cortesias comerciais, caso isso ajude a melhorar o relacionamento comercial e eles possam retribuir em valor igual.
- ❖ Os funcionários da Diebold não estão autorizados a solicitar presentes de fornecedores, inclusive presentes para apoiar causas beneficentes.
- ❖ Os Fornecedores não oferecerão oportunidade de comprar produtos, serviços nem participação financeira a quaisquer funcionários da Diebold em termos não disponíveis a todos os funcionários da Diebold.

PRECISÃO DE REGISTROS COMERCIAIS

- ❖ Os Fornecedores deverão manter livros e registros precisos que reflitam corretamente as transações e pagamentos efetivos, com o sistema de controles contábeis internos da Diebold.
- ❖ Todos os livros e registros financeiros deverão estar em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos.
- ❖ Os registros dos Fornecedores deverão ser precisos em todos os aspectos substanciais.
- ❖ Os registros deverão ser legíveis, transparentes e deverão refletir transações e pagamentos efetivos.
- ❖ Não esconda, deixe de registrar nem realize lançamentos falsos.

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

- ❖ Espera-se que os Fornecedores cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis com relação ao meio ambiente, saúde e segurança.
- ❖ Os Fornecedores que trabalham com a Diebold ou nas instalações da Diebold deverão trabalhar de forma que garanta a sua própria segurança e a segurança de outros, bem como em conformidade com as exigências ambientais, de saúde e segurança aplicáveis da Diebold e do governo. Quaisquer emergências deverão ser comunicadas imediatamente.

RECURSOS DA DIEBOLD

- ❖ Caso precise de informações ou orientações adicionais sobre estas normas, ou caso deseje comunicar uma possível violação, entre em contato com a central EthicsPoint da Diebold em: <https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/2013/index.html>

Para mais informações, acesse:

<http://www.diebold.com>